LEI N. 5.591/2017

Autoriza a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE a repassar recurso financeiro para Liga Carnavalesca de Muriaé e Sociedade Musical União dos Artistas

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE autorizada a repassar para Liga Carnavalesca de Muriaé e Sociedade Musical União dos Artistas, entidades sem fins lucrativos, recurso financeiro.

Art. 2º - O repasse de recursos para respectivas entidades serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º - As despesas acima mencionadas serão suportadas por dotação orçamentária no exercício de 2017 ou posteriores, em conformidade com a LDO e o PPA.

Art. 4º- As entidades acima referidas prestarão contas dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé